

1) Poderá adotar a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades (NCRF-PE), em alternativa às Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF).

Na lei 20/2010 de 23 de Agosto, refere “A ‘Norma contabilística e de relato financeiro para pequenas entidades’ (NCRF -PE), compreendida no Sistema de Normalização Contabilística (SNC), apenas pode ser adoptada, em alternativa ao restante normativo.

Enquadra-se nos limites:

- a) Total de balanço: € 1 500 000;
- b) Total de vendas líquidas e outros rendimentos: € 3 000 000;
- c) Número de trabalhadores empregados em média durante o exercício: 50.

2) Não deve liquidar IVA, pois trata-se de uma operação isenta.

NÃO SUJEIÇÃO não = a Isenção, A transmissão de bens é sujeita.

Operação Isenta pelo Artigo 14º nº 1 alínea a) – CIVA

3) Fluxos de caixa das atividades de financiamento – aquisições de acções próprias

A NCRF identifica em que tipos de actividades se enquadram as operações

NCRF 2 § 13 alínea b)

4) Estão sujeitos a retenção na fonte de IRS à taxa de 28%

A taxa é de 28% pois está prevista no orçamento de estado 2013,

Artigo 71º nº 1 alínea c) – CIRS

5) € 6.000, que serão debitados na conta 241 Estado e outros entes públicos

Artigo 94º nº 4 - CIRC taxa alterada em Lei n.º 55-A/2012

6) Muito complicado ☺

7) Está isenta de imposto do selo.

Artigo 1º nº 1 alínea c) - CIS

Artigo 6º alínea e) – CIS

8) Deverá obrigatoriamente reconhecê-las como gastos dos períodos em que forem incorridas.

Vendo os exemplos e as condições que dá a norma da fase desenvolvimento, claramente ainda não chegamos a esse ponto.

NCRF 6 §53 A §59

9) Em sub-conta apropriada da conta 44 – Activos intangíveis

Exame de 29/06/2013

Trata-se de um activo intangível, uma vez que as “fontes” (código de programação) foram adquiridos e tem por objectivo a obtenção de benefícios económicos futuros.

NCRF 6 § 9 a 17

10) Deverá efectuar retenção na fonte À taxa de 10%

Resulta da convenção com EUA Diário da Republica nº 236 de 12/10/1995

A convenção sobrepõe-se ao código do IRC

11) A empresa polaca deverá liquidar IVA à taxa em vigor na Polónia.

Artigo 6º nº 6 alínea a) Como o adquirente é uma empresa polaca, a empresa polaca liquida e deduz REVERSE CHARGE

12) Reconhecer em cada um dos cinco anos, de 2013 a 2017, um rédito correspondente a uma quinta parte do valor contratualizado.

A NCRF 20 § 13 enuncia

“Os critérios de reconhecimento nesta Norma são geralmente aplicados separadamente a cada transacção. Contudo, em certas circunstâncias, é necessário aplicar os critérios de reconhecimento aos componentes separadamente identificáveis de uma transacção única a fim de reflectir a substância da transacção. Por exemplo, quando o preço da venda de um produto inclua uma quantia identificável de serviços subsequentes, essa quantia é diferida e reconhecida como rédito durante o período em que o serviço seja executado.”

13) Resposta otoc: Debitar a conta 6882 – Outros gastos e perdas - Donativos, por contrapartida de subconta da conta 22 – Fornecedores.

Minha resposta e justificação: D/6882 E C/382 Porque quem efectivamente realiza a entrega do brinquedos como diz no texto é a empresa, portanto aquando da compra não pode deixar de regista-la em armazém.

14) Uma perda no valor de €17.000

NCRF 7 § 32

Depreciação anual: $300.000/25 = 12.000€$

Depreciação de 2006: $12.000 \times (9/12) = 9.000$

Depreciações de 2007 a 2012: $12.000 \times 6 \text{ anos} = 72.000$

Depreciação de 2013: $12.000 \times (2/12) = 2.000$

Depreciações Acumuladas = 83.000

Ativo líquido: $400.000 - 83.000 = 317.000$

Valor de mercado: 300.000

$317000 - 300000$ perda de 17.000€

15) No balanço, no activo, em Diferimentos, no valor de 3.600€

16) 0,80

$$1.20/1.50=0.80$$

17) No final de cada mês, faz-se o apuramento das naturezas e o cálculo dos custos de produção seguindo critérios adequados.

(Alguma dificuldade em encontrar informação)

18) Vendas mensais previstas + inventário final do mês pretendido – Inventário inicial

19) Custo fixo

A definição de custo fixo é que não varia com as quantidades produzidas, ora este é um exemplo

20) 22 pontos.

Art.º 8, n.º 1 do EOTOC, seria 30 penso eu, se referisse que exercia as respectivas funções, a título principal, no regime liberal ou ao abrigo do contrato individual de trabalho com outro técnico oficial de contas, como diz o n.º 2

21) Elaborar e enviar à AT, em representação da AMC Brinquedos Lda., uma reclamação graciosa.

Art.º 6, n.º 2 al. b) do EOTOC

22) Processar os salários dos trabalhadores desta sociedade e garantir o cumprimento dos direitos dos trabalhadores estabelecidos no Código do Trabalho.

Não se encontra nas funções referidas no Art.º 6, n.º 1 do EOTOC

23) 30 dias

Art.º 8, n.º 3 do RGIT

24) Obrigatória para todos os TOC com inscrição em vigor e também para as sociedades de profissionais.

Art.º 52, n.º 4 do EOTOC

Art.º 97, n.º 2 do EOTOC

25) Suspensão

Art.º 66, n.º 4 al. b) do EOTOC